

LEI MUNICIPAL N.º 6.970, DE 09 DE JUNHO DE 2009.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2009, no valor de R\$ 32.363,52.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor total de R\$ 32.363,52 (trinta e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), com a seguinte classificação:

09	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
0902	- fundo Municipal da Saúde		
2079	- manut.Setor Vigilância Sanitária		
2492/3.1.9.0.04.00.00.00	- contratação por tempo determinado.....R\$	30.963,52	
381/3.1.9.0.46.00.00.00	- auxílio - alimentação.....R\$	1.400,00	

Art. 2º Servirá de cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo da seguinte dotação:

09	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
0902	- fundo Municipal Saúde		
1075	- reequipamento Setor Assist.Médica Espec.		
2368/4.4.9.0.52.00.00.00	- equipamentos e material permanente.....R\$	3.813,52	
2075	- manut. Contrato de gestão/PSF		
310/3.3.5.0.41.00.00.00	- contribuições.....R\$	28.550,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2009.

AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

Registre-se e publique-se no Paine de Publicações da Prefeitura:

ÁLVARO MOISÉS SANA
Secretário da Administração
SMF/MD